

DECRETO Nº 573, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 736.805,90 (setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinco reais e noventa centavos)”.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 736.805,90 (setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinco reais e noventa centavos), autorizado pela Lei 281 de 05/07/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			GABINETE DO PREFEITO	
02.02.01			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0005.2001	7	1	3.3.90.39 GESTAO ADMINISTRATIVA	
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.720,28
02.04			ADMINISTRACAO	
02.04.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2001	47	2	3.3.90.93 GESTAO ADMINISTRATIVA	
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	67.490,64
04.122.0007.2008	56	5	3.3.90.32 CONCESSAO DE CESTAS BASICAS	
			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	72.972,00
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0004.2012	88	2	3.3.90.39 TRANSF. A INST. SEM FINS LUCRATIVOS	
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.617,46
02.06.03			FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0012.2026	178	6	3.3.90.39 AÇÕES E ATIVIDADES PESSOAS IDOSAS	
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	154.539,87
02.10			SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2061	422	5	3.3.90.39 GESTAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	410.037,00
02.12			SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
02.12.03			DEMUTRAN	
04.125.0023.2073	523	1	3.3.90.30 GESTAO DEMUTRAN	
			MATERIAL DE CONSUMO	21.428,65
Total da Suplementação				736.805,90

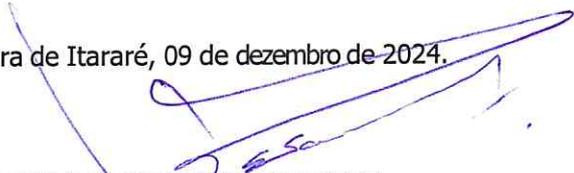




Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 736.805,90 (setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinco reais e noventa centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 09 de dezembro de 2024.


HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.


DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

